



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5028/2017, 2 de maio de 2017.

**Concede Gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 2 de maio de 2017, o direito ao gozo de 28 (vinte e oito) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 5 de novembro de 2014, conforme Decreto nº 4369/2014, ao servidor EDILSON CLEMENTINO HARST, Professor de Educação Física, matrícula funcional 1193-2/1.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 2 de maio de 2017.

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 21/5/2017  
01 edição 1586